



UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar, Ouro Preto/MG, CEP 35400-000
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.ufop.br

EDITAL Nº EDITAL 014/2020

Processo nº 23109.005852/2020-32

Dispõe sobre a seleção para o programa “Inclusão Digital - Modalidade II”, no âmbito do “Projeto Alunos Conectados”, ofertado pela Rede Nacional de Pesquisas.

A Pró-Reitora de Assuntos Comunitários e Estudantis da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria Reitoria/UFOP n. 654, de 14 de setembro de 2017, torna público o presente Edital, que dispõe sobre a abertura do processo de seleção para concessão de pacotes de dados móveis de internet, conforme Termo de Adesão firmado entre a Universidade Federal de Ouro Preto e a Rede Nacional de Pesquisas (RNP), no âmbito do “Projeto Alunos Conectados”.

1. FINALIDADE E PÚBLICO ALVO

1.1. O presente edital tem por finalidade ofertar aos estudantes pacote de dados móveis (3G/4G), aqui denominado “Inclusão Digital - Modalidade II” para auxiliar no desenvolvimento de suas atividades acadêmicas remotas, no contexto de enfrentamento à pandemia do COVID-19.

1.2. O público-alvo são estudantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica, classificados pela PRACE e regularmente matriculados nos cursos de graduação e pós-graduação stricto sensu, modalidade presencial.

2. BENEFÍCIOS

2.1 O presente edital disponibiliza o benefício “Inclusão Digital - Modalidade II”, por meio de pacote de dados de internet móvel (3G/4G).

2.2 Os pacotes de dados serão disponibilizados em chips de celular de operadoras de Serviço Móvel Pessoal previamente definidas pela RNP.

2.3 O estudante selecionado receberá um chip pessoal e intransferível, que ficará associado a seu CPF e matrícula na UFOP.

2.4 O chip ofertado pela RNP disponibiliza 20GB de dados móveis, recarregáveis mensalmente.

2.5 O período de utilização estipulado pela RNP é inicialmente de 6 (seis) meses, contados a partir da data de ativação do chip.

3.CONDIÇÕES DE ACESSO

3.1 Estarão aptos a participarem do programa “Inclusão Digital - Modalidade II” os estudantes que atenderem aos seguintes requisitos:

- i. Ser estudante da Universidade Federal de Ouro Preto, regularmente matriculado em curso de graduação ou pós-graduação presencial.
- ii. Possuir avaliação socioeconômica vigente na PRACE, nas categorias A, B, C, e D.
- iii. Não estar em situação de trancamento, mobilidade ou afastamento especial.

3.2 Os estudantes com benefícios vigentes no programa de Inclusão Digital - modalidade I (auxílio financeiro mensal), regido pelo Edital PRACE 012/2020, não estarão aptos a participar.

3.3 Os estudantes já ativos no programa “Inclusão Digital - Modalidade II”, selecionados pelo Edital PRACE 012/2020, não precisam se inscrever novamente.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente pela internet, através do formulário disponível neste [link](#).

4.2. O acesso ao formulário de inscrição é exclusivamente pelo email institucional do estudante (@ufop.edu.br).

4.2 O período de inscrição será de **16/11/2020 a 27/11/2020**.

4.3 É de responsabilidade do estudante a indicação correta de todos os dados solicitados no formulário de inscrição.

5.CLASSIFICAÇÃO

5.1 Todos os estudantes inscritos que atendam às condições de acesso ao programa “Inclusão Digital - Modalidade II” estabelecidas nos itens 3.1 e 3.2 serão classificados.

5.2 O resultado de classificação será divulgado no dia **01/12/2020**.

5.3 Os recursos contra desclassificação deverão ser protocolados exclusivamente pela internet, por meio deste [link](#), no dia **02/12/2020**.

5.4 O resultado definitivo, após análise de recursos, será publicado no dia **04/12/2020**.

6. ENTREGA DOS CHIPS

6.1 A solicitação dos chips junto à RNP será protocolada pela UFOP imediatamente após o resultado de classificação, tendo em vista que é necessário indicar a localidade em que o estudante utilizará o chip.

6.2 O tempo de recebimento dos chips pela UFOP após a solicitação é estimado pela RNP em 14 dias úteis, podendo variar conforme a logística de entrega.

6.3 A distribuição dos chips será realizada pela PRACE, imediatamente após o recebimento dos

chips, em calendário a ser previamente divulgado.

6.4 Os estudantes que indicarem como endereço de utilização dos chips os municípios de Ouro Preto e Mariana deverão retirar os chips na PRACE e no NACE, dos respectivos campi, em datas e horários a serem divulgados.

6.5 Os que indicarem como endereço de utilização dos chips quaisquer outros municípios distintos de Ouro Preto e Mariana, receberão os chips no endereço indicado no formulário de inscrição.

7. CONDIÇÕES DE PERMANÊNCIA

7.1. Durante todo o período em que receber o programa Inclusão Digital - modalidade II, o beneficiário deverá:

i. Manter as condições descritas no presente edital.

ii. Manter avaliação socioeconômica com data de validade vigente na PRACE, nas categorias A, B, C e D.

iii. Manter-se matriculado em componentes curriculares ou atividades do calendário letivo aprovado pelo CEPE.

iv. Prestar quaisquer informações requisitadas pela PRACE referente às normas deste edital, bem como de seu aproveitamento acadêmico.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 A PRACE reserva-se no direito de realizar procedimentos cabíveis para averiguar informações prestadas pelos estudantes constantes no processo de inscrição, bem como no período de recebimento do benefício.

8.2 A PRACE não se responsabiliza pela oferta de outra modalidade de benefício, caso o estudante esteja em localidade cuja área de cobertura não seja contemplada pelas operadoras selecionadas pela RNP.

8.3 [É de responsabilidade do estudante acompanhar os sites www.ufop.br](http://www.ufop.br) e www.prace.ufop.br sobre suas publicações durante a vigência deste edital.

8.4 É de responsabilidade do estudante manter seus dados cadastrais atualizados na plataforma Minha UFOP.

8.5 [A PRACE manterá canal de atendimento para dúvidas por meio do e-mail bolsas.prace@ufop.edu.br.](mailto:bolsas.prace@ufop.edu.br)

8.6 Este processo é válido até 1 (um) ano após a data de publicação do resultado ou até que não haja mais classificados da lista do resultado final a serem convocados, o que ocorrer primeiro.

8.7 O ato da inscrição no presente edital gera presunção de que o estudante conhece as exigências do presente edital e que aceita todos os termos e condições nele constantes, não podendo invocar seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

8.8 A seleção seguirá o calendário a seguir:

16/11/20 a 27/11/20 Inscrições

01/12/20	Resultado de Classificação
02/12/20	Recursos
04/12/20	Resultado Definitivo
Janeiro/21	Período estimado para entrega dos chips

Ouro Preto, 16 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Natalia de Souza Lisboa, PRÓ-REITOR(A) DE ASSUNTOS COMUNITÁRIOS E ESTUDANTIS/PRACE**, em 16/11/2020, às 10:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0102306** e o código CRC **A436C31A**.